



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI N.º 2.349/2006, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

**DISPÕE SOBRE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proporcionar estágio para complementação curricular para alunos formandos em curso superior, que residam no município de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º O estágio se dará em áreas disciplinares, de acordo com a disponibilidade no âmbito do Município.

Art. 3º O estágio será desenvolvido mediante convênio entre o Município e a entidade de ensino na qual estiver matriculado o estagiário.

Art. 4º A realização do estágio dar-se-á através de termo de compromisso firmado entre o estudante e a Prefeitura Municipal com a intervenção da Instituição de Ensino a que estiver vinculado o estudante, mediante convênio.

Art. 5º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal e se reveste na forma de Complementação Educacional.

Art. 6º O estagiário fará jus a um seguro contra acidentes pessoais, cuja despesa será de obrigação do município.

Art. 7º O horário, a localização, duração e a quantidade de vagas destinadas ao estágio serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do orçamento vigente, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder sua suplementação, caso seja necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

CNPJ: 27.165.737/0001-10

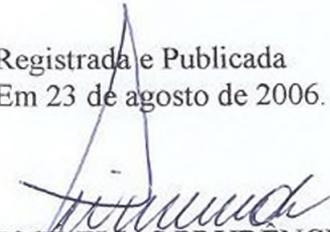
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e seis.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 23 de agosto de 2006.



JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Municipal Admin. E Finan.





Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

CNPJ: 27.165.737/0001-10

e-mail: pmbg@logosnet.com.br

Baixo Guandu – ES, 24 de agosto de 2006.

Of. SEAFI 508/2006

À CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES
DARY PAGUNG

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminho a esse Egrégio Poder Legislativo cópias das Leis Municipais nºs 2.347/2006; 2.348/2006 e 2.349/2006, sancionada por este Poder Executivo Municipal em 23 de agosto de 2006.

Atenciosamente.



PYETRA DALMONE
Chefe do Departamento de Administração